ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS Superintendência de Recursos Humanos



EDITAL № 01 DE APOIO À CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

O Prefeito de Santa Maria/RS, TORNA PÚBLICO o processo para seleção de servidores, que compõem a categoria funcional de MÉDICOS, do Quadro de Servidores Efetivos desta Prefeitura, para a participação em curso de capacitação custeado pelo Município, de acordo com as disposições deste Edital.

1. OBJETO:

Curso on-line em Nível de Pós graduação em Medicina do Trabalho, a ser realizado no primeiro semestre do ano de 2023.

2. REQUISITOS

Este edital, seus resultados e demais comunicações relacionadas ao presente, serão publicados no Site da Prefeitura

- 2.1 Os requisitos para participar do processo de seleção:
- -Não estar em estágio probatório;
- -Não possuir falta injustificada;
- -Não ter respondido Processo Administrativo Disciplinar, com condenação;
- -Servidor com no mínimo 10 anos de exercício;
- -Servidores que não estejam em afastamento na data de inscrição;
- **2.2** O servidor classificado deverá assinar Termo de Compromisso em que se obrigue uma vez concluído o curso de qualificação, a exercer suas atividades na função de Médico do Trabalho, lotado na Coordenadoria de Atenção Integrada à Saúde e Segurança do Servidor CAISS/SAGP, da Prefeitura Municipal de Santa Maria, por prazo não inferior a 5 anos, e em caso contrário, restituir ao Município os valores atualizados investidos no curso de qualificação.
- 2.3 Os requerimentos serão analisados por uma comissão constituída para esta finalidade:

3. DA INSCRIÇÃO

- **3.1** A inscrição neste programa implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.
- **3.2** As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor.
- **3.3** Para participar do Programa de que trata este edital, o servidor deverá enviar o formulário (Anexo I) devidamente preenchido anexando os seguintes documentos:
- I CI, CPF e Carteira do Conselho;
- II Autorização da chefia imediata para o servidor ausentar-se do trabalho nas datas ou horários especificados, se for o caso.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS Superintendência de Recursos Humanos



- **3.4** A entrega dos documentos descritos acima e o fomulário, deverão ser enviados por e-mail srhpmsm@gmail.com, no período de **30 de março de 2023 a 06 de abril de 2023**,
- 3.5 Serão indeferidas as inscrições que não tiverem todos os documentos anexados.

4. NUMERO DE VAGAS: 01

5. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos ser determina pelo critério de: Maior tempo de exercício no cargo na Prefeitura de Santa Maria;

6. DA COMISSÃO

- **6.1** A comissão será composta por servidores efetivos do quadro da Prefeitura de Santa Maria, lotados na SAGP, designados por portaria;
- **6.2** Esta comissão será responsável pela análise das inscrições, elaboração dos editais e divulgação dos resultados.

7. DO RESULTADO FINAL

- **7.1** A lista com a ordem de classificação dos servidores será divulgada a partir de 05 de abril de 2023, no site: www.santamaria.rs.gov.br
- **7.2** Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão, no prazo de 2 dias após a divulgação do resultado, o mesmo deverá ser protocolado junto à Superintendência de Recursos Humanos:
- **7.3** A Comissão analisará os recursos e homologará o processo no prazo de 2 dias após o término do prazo de recursos;
- **7.4** O servidor contemplado para o curso de capacitação deverá apresentar-se à Superintendência de Recursos Humanos para assinatura do Termo de Compromisso e receber informações sobre os procedimentos para inscrição no curso;

8 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

-Maior idade.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- **9.1** Ao final do curso e/ou evento, o servidor deverá apresentar Certificado de participação/conclusão e relatório com descrição dos conhecimentos desenvolvidos e ações que possam contribuir com o desenvolvimento no órgão/curso/área em que atua;
- **9.2** O servidor que, por motivo injustificado, não concluir o curso/evento, deverá restituir ao erário o valor destinado à realização do mesmo. Casos excepcionais serão analisados pela Comissão de acompanhamento;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS Superintendência de Recursos Humanos



- **9.3** Caso o cancelamento do curso for de iniciativa da empresa concedente, o servidor(a) não será penalizado e poderá escolher outro curso na mesma área de atuação em outra instituição de ensino. O novo curso e/ou evento a ser realizado deverá ter o valor similar ao solicitado inicialmente e na mesma área de atuação;
- **9.4** O servidor contemplado só poderá abdicar de sua capacitação em caso de doença ou a critério da Prefeitura Municipal de Santa Maria, e em nenhuma hipótese, poderá passar a capacitação para outro servidor(a).
- 9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de acompanhamento;

ANEXO I
Obs.: É obrigatório o preenchimento de todos os campos deste formulário.
Nome completo:
Matrícula:
Telefone:
Cargo para o qual prestou Concurso:
Data de Admissão:
Setor onde atua:
Atribuições desempenhadas no Setor:
Justifique o seu interesse na realização do curso: